



LEI Nº 433, de 6 de abril de 1.964.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todo e qualquer Imposto ou Taxa Municipal, por três anos, o Sr. Wilson Delavi, por ter o mesmo tido perda total da visão do olho direito e de 2/3 da visão do olho esquerdo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.
Secret. Pref. Municipal de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretario Designado.